GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Compras

Circular SEI-GDF n.º 14/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO Brasília-DF, 12 de junho de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviço de esmerilhamento/fresamento de trilhos, da Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica e considerações do pregoeiro:

Questionamento 1:

No Item 14- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em seu subitem 14.7, informa que os valores faturados durante a execução serão medidos unitariamente, conforme itens 2, 3 e 4 da Tabela 7. Consultando a Tabela 7 identificamos somente o item 1, que trata apenas do preço global da Licitação por metro executado. Esta recomendação é conflitante com o ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, onde são apresentados no Itens 2, 3 e 4 os valores unitários dos serviços para esmerilhamento dos trilhos e das regiões de AMV's. Assim, solicitamos esclarecimentos / revisão sobre como os serviços serão medidos e pagos pelo Metrô-DF.

Questionamento 2:

No ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, é estimado o prazo de 330 dias para execução do contrato, sendo previsto 120 dias para Mobilização, 180 dias para execução dos serviços e 30 dias para Desmobilização. Perguntamos se o Metrô-DF irá pagar as medições por preço unitário de acordo a quantidade real executado no mês, em conformidade com o Item 14- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ou se somente irá pagar conforme disponibilidade financeira informada no ANEXO I.

Respostas 1 e 2:

É pertinente o esclarecimento 1. Os itens questionados de fato não constam na Tabela 7, mas sim, no ANEXO V - PLANILHA DE PREÇO DA PROPOSTA COMERCIAL (do Termo de Referência) e Anexo III do Edital - Modelo de Proposta de Preço (este último que será apresentado pela licitante melhor colocada após o encerramento do pregão). Sendo assim, pedimos que:

onde se lê no Termo de Referência - Anexo I do Edital:

14.5 O valor da primeira fatura será referente à Mobilização e compreenderá o valor indicado no item 1 da Tabela 7.

14.6 a) Valor será autorizado com a chegada da máquina e entrega do Plano de Trabalho.

14.7 Os valores faturados durante a execução dos serviços serão medidos unitariamente, conforme itens 2, 3 e 4 da Tabela 7.

14.8 A última parcela para faturamento compreenderá o valor da última medição e o valor de desmobilização constante no item 5 da Tabela 7.

leia-se:

14.5 O valor da primeira fatura será referente à Mobilização e compreenderá o valor indicado no item 1 do ANEXO V.

14.6 a) Valor será autorizado com a chegada da máquina e entrega do Plano de Trabalho.

14.7 Os valores faturados durante a execução dos serviços serão medidos unitariamente, conforme itens 2, 3 e 4 do ANEXO V.

14.8 A última parcela para faturamento compreenderá o valor da última medição e o valor de desmobilização constante no item 5 do ANEXO V

Pelo exposto, entendemos ficar esclarecido também o questionamento 2, conforme itens 14.6 a), 14.7 e 14.8 do Termo de Referência retificados acima.

Ressaltamos mais uma vez que o Anexo III do Edital - Modelo de Proposta de Preço incorpora o Anexo V do Termo de Referência. Sendo assim, quando da elaboração da proposta a ser apresentada pela licitante melhor classificada ao final da sessão de lances do pregão, deverá ser considerar o primeiro anexo (Anexo III do Edital - Modelo de Proposta de Preço).

Questionamento 3:

Se a resposta do Metrô-DF ao questionamento n.º 2 (Citado acima) for que o pagamento será de acordo com a medição real dos serviços executados no mês e pagos conforme os valores unitários discriminados no ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, entendemos que será possível a CONTRATADA adiantar o cronograma. Está correto o nosso entendimento.

Questionamento 4:

Os Valores a serem apresentados no ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO terão que obrigatoriamente seguirem as mesmas proporções do apresentado pelo Metrô-DF no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ??? Ou poderão ser distribuídos conforme os custos reais levantados pela CONTRATADA respeitando-se o limite do preço total informado (R$ 5.233.875,00).

Respostas 3 e 4:

Está correto o entendimento. A contratada poderá adiantar o cronograma e os pagamentos serão feitos de acordo com a medição mensal, podendo ser superiores ou inferiores ao apresentado no Anexo I - Cronograma de Execução. Tal anexo tem como objetivo prever a disponibilidade orçamentária/desembolso do contrato.

Atenciosamente,

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 12/06/2018, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **9046202** código CRC= **EE199192**.